



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal** no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á **Concurso Público** para provimento de vagas do quadro de cargos do Município, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, de 01/09/2011, Lei Municipal n.º 2.776, de 03/09/1999, Lei Municipal n.º 2.902, de 31/03/2000, Decreto Municipal n.º 2.823, de 11/09/2006, Lei Municipal n.º 3.898, de 31/07/2007, Lei Municipal n.º 5.126, de 03/08/2018, Lei Municipal n.º 5.285, de 06/12/2019, Decreto Municipal n.º 5.391, de 17/11/2022 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS** e acompanhado pela **Comissão do Concurso Público**, constituída pela Portaria n.º 21.016, de 13/10/2023.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, nos sites <http://www.igrejinha.rs.gov.br> e www.msconcursos.com.br e no Painel de Publicação do Centro Administrativo da Prefeitura de Igrejinha, (RS).

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada etapa, tais como deslocamento, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Igrejinha, (RS), inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Concurso Público.

1.8. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail igrejinha@msconcursos.com.br.

1.10. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.11. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.12. Este Concurso Público será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

c) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

1.13. O Extrato do Edital de Abertura do **Concurso Público** será publicado em jornal.

1.14. Os demais editais e resultados das etapas deste **Concurso Público** serão afixados no Painel de Publicação do Centro Administrativo, publicados nos sites da Prefeitura de Igrejinha, (RS), (<http://www.igrejinha.rs.gov.br>) e da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.					
Cargo.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária.	Vencimento.	AC* + CR**	PCD***
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", ou superior. Experiência Comprovada em trabalhos com máquinas e	44 Semanal / 220Mês.	4.977,62	01 + CR	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

	equipamentos rodoviários.				
OPERADOR DE MÁQUINAS.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", ou superior. Experiência Comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	44 Semanal / 220Mês.	3.792,47	01 + CR	-
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", ou superior. Experiência Comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	44 Semanal / 220Mês.	3.792,47	01 + CR	-
OPERADOR DE MOTONIVELADORAS.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C", ou superior. Experiência Comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	44 Semanal / 220Mês.	4.977,62	01 + CR	-

2.1. AC* (Ampla Concorrência).

2.2. CR** (Cadastro Reserva).

2.3. PCD*** (Pessoa com deficiência).

2.4. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.5. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos da Lei Municipal n.º 5.126, de 03/08/2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo.

3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

f) O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

g) O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. O candidato que não tiver acesso à *internet*, poderá realizar sua inscrição no Centro Administrativo Lauri Auri Krause, sito em Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757, Bairro 15 de novembro, Igrejinha, (RS), de segunda-feira quinta-feira, das 12h às 18h30 e sexta-feira da 09h às 14h.

4.3. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.5. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.6. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.7. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar cargo nem seus dados pessoais.

4.8. O candidato poderá realizar inscrição para dois cargos, sendo um da **OPÇÃO I** e outro da **OPÇÃO II**:

a) **OPÇÃO I: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

b) **OPÇÃO II: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORAS.**

4.8.1. As provas da opção I será no período matutino e da Opção II no vespertino.

4.9. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	R\$ 45,68

4.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.13. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

4.14. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.15. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

4.16. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.17. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.17.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 5.285, de 06/12/2019, o candidato que, comprovadamente, seja doador regular de sangue, ou de medula óssea.

4.17.2. Para solicitar a isenção no ato da inscrição, o candidato deverá comprovar uma das seguintes situações:

a) Ser doador de sangue, através de registro em carteira de doador, ou documento que a substitua, feito por hospital, clínica, laboratório ou entidade autorizada. A periodicidade mínima é semestral, sendo, pelo menos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

quatro semestres consecutivos.

b) Ser doador de medula óssea, mediante apresentação da carteira de doador, expedida pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

4.17.3. Para comprovar a condição de doador, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “doador” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

4.17.4. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

4.17.5. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não abra, ou os documentos não consigam serem visualizados, clicar em substituir o arquivo e enviar corretamente.

4.17.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

4.17.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

4.18. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

f) Informar em campo próprio seu nível de escolaridade.

g) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.

h) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.3. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.4. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.5. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15 (quinze).

5.6. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

5.7. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.9. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.10. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.11 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.12. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.13. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.14. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

5.15. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

5.15.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.15.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.15.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.15.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.15.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

5.15.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que compareceu para realização da Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.15.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.16. QUADRO DE PROVAS.

5.16.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro:

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.
TODOS.	Língua Portuguesa.	15	0,5	04 (A, B, C, D)
	Matemática.	10		
	Conhecimentos Gerais.	05		
	Conhecimentos Específicos.	10		
	TOTAL: 40			

5.17. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.17.1. A **Empresa MCONCURSOS** poderá utilizar detector de metal na entrada principal, que dá acesso a salas de provas, bem como nas portas dos banheiros.

5.17.2. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Igrejinha, (RS).

5.17.3. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Igrejinha, (RS). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

5.17.4. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.17.5. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados nos sites <http://www.igrejinha.rs.gov.br>, www.msconcursos.com.br e no Painel de Publicação do Centro Administrativo da Prefeitura de Igrejinha, (RS).

5.17.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

5.17.7. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

5.17.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.

5.17.9. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.17.10. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

5.17.11. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.17.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.17.13. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

5.17.14. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.17.15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

5.17.16. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.17.17. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.17.18. É vedado ao candidato entrar no local, onde estiver ocorrendo o Concurso Público, portando qualquer tipo de arma.

5.17.19. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.17.20. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.17.21. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.17.22. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

5.17.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.17.24. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.17.25. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

5.17.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

5.17.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

5.17.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

5.17.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

5.17.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.17.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

5.17.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

5.17.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

5.17.34. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

5.17.35. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

5.17.36. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

5.17.37. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

5.17.38. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

5.17.39. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DA PROVA DE TÍTULOS.

6. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada para **TODOS OS CARGOS**.

6.1. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2. O candidato deverá comprovar experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.

6.3. Para ser classificado na prova de títulos, o candidato terá que obter, no mínimo, 02 (dois) pontos.

6.4. DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

6.4.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.

6.4.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

a) Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.

b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO**, que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.

c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou digital, desde que contenha **QR Code**.

6.4.3. A Experiência poderá ser comprovada através de cópia de Declaração, de Contrato de Trabalho, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS).

6.4.4. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.

6.4.5. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.

6.5. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Prática.

6.6. Sendo constatada irregularidade no título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

6.7. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro:

TÍTULO.	PERÍODO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	05 anos ou mais.	6,0
Experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	De 03 anos e 01 mês a 04 anos e 11 meses.	4,0
Experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	Até 3 anos.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		6,0

VII. DA PROVA PRÁTICA.

7. **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

7.1. Serão convocados para realizarem a Prova Prática, somente os 50 (cinquenta) primeiros candidatos, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

cada cargo, aprovados e classificados na Prova Objetiva, respeitado o empate na última posição.

7.2. No dia e local da aplicação da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto. Serão aceitos documentos digitais com foto, desde que contenham **QR Code**.

7.3. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação **válida**, categoria C, sem à qual será excluído deste Concurso Público.

7.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

7.4.1. A Prova Prática consistirá na verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma, sendo:

a) OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, realizada em escavadeira hidráulica.

b) OPERADOR DE MÁQUINAS, realizada em retroescavadeira.

c) OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, realizada em trator agrícola com utilização de equipamentos.

d) OPERADOR DE MOTONIVELADORAS, realizada em motoniveladora.

7.4.2. Para cada atividade realizada, corretamente, será atribuída a pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	05
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparar a mesma para execução do trabalho.	08
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	12
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	15
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	34
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		74

7.4.3. Poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo da máquina, sem risco de danificá-la.

7.4.4. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 74 (setenta e quatro) pontos.

7.4.5. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

7.5. Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

7.6. A Prova Prática realizar-se-á em qualquer dia da semana.

7.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

VIII. DOS RECURSOS.

8. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

8.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

8.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

8.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

8.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

8.5. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

8.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

8.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

8.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

pelo candidato.

8.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

8.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

8.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

8.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva, + pontuação total obtida na Prova de Títulos, + pontuação total obtida na Prova Prática.

9.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

9.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

10. Em caso de empate, terá preferência o candidato com:

I- NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

a) Idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Mais experiência em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.

c) Maior nível de escolaridade.

d) Mais idade.

e) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

f) Maior pontuação em Matemática.

10.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

XI. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

11. O candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Administração de Pessoal do Município de Igrejinha, (RG) para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital de nomeação.

11.1. O candidato nomeado deverá entrar em exercício do seu cargo no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da posse, do contrário será tornado sem efeito a nomeação e realizada a convocação do candidato subsequentemente classificado.

11.2. Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do Título Eleitoral com a Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br).

d) Cópia da Carteira de Habilitação.

e) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) Carteira de identidade e CPF, (dos filhos menores de 21 anos).

g) Cópia da Carteira de Vacinação, (dos filhos menores de 05 anos).

h) Cópia do Certificado de Reservista, (se do sexo masculino).

i) Cópia do número de Inscrição do PIS.

j) Cópia da Carteira de Trabalho, (primeira folha, segunda folha e todos os registros).

k) Comprovante de Residência:

- Somente conta de Água ou Luz.

- Declaração feita no Tabelionato, caso não seja o titular da conta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

l) Cópia do diploma/escolaridade do curso pedido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função.

m) Cópia Carteira de Habilitação ao cargo e comprovante de regularidade.

n) Declaração quanto ao exercício de outro cargo público.

o) 1 foto 3x4 recente, colorida e com fundo claro.

p) Declaração de Imposto de Renda.

q) Cópia da Carteira atualizada do Conselho da Classe, para os cargos que exigem.

11.3. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município, para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o Exercício das atribuições. Os custos com os exames laboratoriais serão por conta do candidato.

11.4. Para assumir o cargo, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, ter idade mínima de dezoito anos, estar regularizado com as obrigações militares e eleitorais, gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através da realização de inspeção médica, bem como avaliação psicológica nos termos de Decreto regulamentador.

11.5. No ato da posse, o nomeado apresentará declaração sobre o Exercício de outro cargo, emprego ou função na Administração Pública.

11.6. O candidato deverá entrar no Exercício do seu cargo em prazo máximo de cinco dias contados da posse, do contrário será tornado sem efeito o ato de nomeação.

11.7. O candidato poderá solicitar reposicionamento para o final da lista de classificados, 01 (uma) única vez.

11.8. Após a homologação, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada, exclusivamente, por meio do Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e no site www.igrejinha.rs.gov.br.

11.9. O candidato será convocado para a admissão por meio de edital de nomeação, publicado no painel de avisos da Prefeitura, bem como no site do Município www.igrejinha.rs.gov.br, sendo sua obrigação o acompanhamento das publicações.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

12.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

12.3. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

12.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso Público, à luz da legislação vigente.

12.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Igrejinha, (RS), 05 de dezembro de 2023.

LEANDRO MARCIANO HORLLE.

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquina escavadeira hidráulica em obras, realizar demolições, escavações, carregamento de caçambas e terraplenagem em solos. Verificar condições de acessórios e funcionamento hidráulico e elétrico. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar máquina escavadeira hidráulica, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquina providas de pás de comando hidráulico; abrir valos da rede pluvial de esgoto e colocar tubos de concreto na vala, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para o controle da chefia e executar outras tarefas semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Operar máquinas rodoviárias e equipamentos rodoviários. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadora, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; relatar em caderneta de registros, os serviços executados pelo equipamento para efeitos de controle; verificar, diariamente, as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

OPERADOR DE MOTONIVELADORAS: DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Operar motoniveladoras, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, pavimentar e patrolar estradas, ruas e outros terrenos. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Operar motoniveladora, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.**

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre o Estado do Rio Grande do Sul. Conhecimentos sobre o Município de Igrejinha, (RS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (todos os cargos): Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e alterações. Lei n.º 14.071/2020. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023.
EDITAL N.º 52-2023 – CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	05/12/2023.
PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	05 e 06/12/2023.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	05 a 19/12/2023.
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	05 a 19/12/2023.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	05 a 07/12/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13/12/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	14, 15 e 16/12/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECUSO.	19/12/2023.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	21/12/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/12/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	28, 29 e 30/12/2023.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	09/01/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	09/01/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	14/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	14/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	15, 16 e 17/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/01/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	25, 26 e 27/01/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	30/01/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	01 a 05/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	07/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	08, 09 e 10/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	16/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	17, 19 e 20/02/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	23/02/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24, 26 e 27/02/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	01/03/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	01/03/2024.